



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Aquisição e instalação de placa em lona, com arte e impressão digital com a foto dos melhores alunos premiados através do Projeto “Aluno Nota 10” do ano de 2023, da Escola do Legislativo da Câmara Municipal

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** O projeto Aluno Nota 10 da Escola do Legislativo é uma iniciativa louvável que visa reconhecer e premiar alunos que se destacaram academicamente. A instalação de um banner na Câmara Municipal de Delfim Moreira é uma forma de reconhecer publicamente esses estudantes pelos seus esforços e excelência acadêmica. Ao destacar e premiar os alunos que se sobressaem academicamente, o projeto Aluno Nota 10 da Escola do Legislativo serve como um estímulo para que outros alunos busquem alcançar um desempenho igualmente elevado em seus estudos. A presença do banner na Câmara Municipal reforça esse estímulo, incentivando a comunidade a valorizar a educação e o sucesso escolar.

**1.2.** Ao celebrar os alunos destaques, a Câmara Municipal de Delfim Moreira reforça a importância da educação como um pilar fundamental do desenvolvimento da comunidade. O banner não apenas destaca os alunos individualmente, mas também destaca a importância de investir na educação como meio de promover o progresso e a prosperidade da cidade.

**1.3.** Portanto, a instalação de um banner na Câmara Municipal de Delfim Moreira para homenagear os alunos destaques do ano de 2023 através do projeto Aluno Nota 10 da Escola do Legislativo é uma medida justificada e que contribui para o fortalecimento da educação, o estímulo ao sucesso escolar e a integração entre a câmara e a comunidade.

### **2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação será de forma única e não haverá fracionamento de despesa, conforme a necessidade da Câmara Municipal

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos de entrega do Produto até a Rua Manoel José Lebrão nº 56, Centro Delfim Moreira-MG, Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG, destino indicado no Termo de Referência.



**3.2.** Os Produtos que constituem o objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de confecção de uniformes em geral ou camisaria.

**3.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1.** Para a solução do levantamento de preço de mercado, considerando a especificidade do serviço realizado e a não obtenção de tal especificação em portais de contratações públicas, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1** Ao reconhecer publicamente os alunos destaques, a Câmara Municipal de Delfim Moreira reforça sua integração com a comunidade, mostrando-se atenta e engajada com os assuntos educacionais locais. Isso fortalece os laços entre a instituição legislativa e os cidadãos, demonstrando que a câmara se preocupa com o sucesso e o bem-estar dos estudantes da região.

**5.2** A instalação do banner na Câmara Municipal para homenagear os alunos destaques do projeto Aluno Nota 10 também serve para valorizar a parceria entre a instituição legislativa local e a escola, destacando o compromisso conjunto com a promoção da educação e o reconhecimento do mérito acadêmico.

**5.3** Dentre as possibilidades de instalação do Banner, temos o espaço do prédio da Câmara Municipal e terrenos na cidade que fazem a locação para tais publicidades. Considerando que o prédio da Câmara Municipal é frequentado por uma variedade de pessoas, incluindo residentes locais, visitantes, funcionários públicos e políticos. Portanto, um banner afixado neste local, tem uma alta visibilidade e alcança um público diversificado. Em geral, o custo de alugar um terreno para publicidade pode ser significativo, especialmente se for em uma área de grande movimento ou de interesse. Por outro lado, o custo de colocar um banner no prédio da Câmara Municipal pode ser mais acessível. Sendo objetivo da publicidade alcançar os residentes locais, o prédio da Câmara Municipal é o local ideal, pois atrai



precisamente esse público-alvo. Além disso, os banners nesse local podem ser vistos por pessoas que estão envolvidas diretamente com questões municipais e políticas locais. Os cidadãos podem perceber a mensagem como mais relevante e confiável quando associada a esse local oficial.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	Placa em lona com impressão digital com foto dos melhores alunos premiados pelo Projeto "Aluno Nota 10" do ano de 2023. Estrutura em tubo 2" em aço carbono com pintura anticorrosiva e acabamento com ilhós. Instalação da placa na Câmara Municipal de Delfim Moreira. Tamanho: 8mx1,60m = 12,8m <sup>2</sup> Altura para instalação: Aprox 5 metros	01 UNI	01	R\$6.101,33

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores; Cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.

7.2. Compõe a estimativa de preço, a busca com fornecedores locais, conforme cotações anexas.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não haverá o fracionamento do objeto

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

## 10. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

10.1. O plano de contratação anual encontra-se finalizado e publicado no site Oficial da Câmara Municipal, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2024 da Câmara Municipal.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declara-se viável, necessária e indispensável à contratação em questão.



## **12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

**12.1.** A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresentando modalidade legal. Trata-se de um objeto de contratação pertinente que irá atender as necessidades da Câmara Municipal.

**12.2.** Ademais, os objetos a serem licitados são necessários para a manutenção dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Delfim Moreira.

## **12.3. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

**12.4.** Não necessita de providências prévias a serem despedidas pela administração da Câmara Municipal.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1.** A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

## **14. GARANTIA**

**14.1.** A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

## **15. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

**15.1.** Vigência da Contratação: Entrega imediata

**15.2.** Endereço de prestação de serviço: Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

Delfim Moreira, 01 de abril de 2024

**Marcus Vinícius de Oliveira Costa**

Presidente